



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO I Nº 187

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2010

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	2
Secretaria Municipal da Saúde	3
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização de uso do quiosque localizado no espaço físico da Quadra 306 Sul, ACSV-SE 32, Avenida LO 05, entre Lotes 08 e 09, no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art.71 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 44509/09, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso a MÔNICA PATRÍCIA DE OLIVEIRA PINHEIRO, do quiosque localizado na Quadra 306 Sul, ACSV-SE 32, Avenida LO 05, entre Lotes 08 e 09, para exploração de serviços de lanchonete, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 março de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização de uso do quiosque localizado no espaço físico da Quadra ACSO I, Conjunto 01, Avenida JK com Avenida LO 02, no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art.71 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 36819/09, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso a DAGMAR ALVES DA SILVA REIS, do quiosque localizado na Quadra ACSO

I, Conjunto 01, Avenida JK com Avenida LO 02, para exploração de serviços de lanchonete, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização de uso do quiosque localizado no espaço físico da ACSE I, Avenida JK, Conjunto 01, entre Lotes 09 e 11, no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art.71 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 44520/09, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso a GENI GOMES DA SILVA, do quiosque localizado na ACSE I, Avenida JK, Conjunto 01, entre Lotes 09 e 11, para exploração de serviços de lanchonete, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização de uso do quiosque localizado no espaço físico da ACNE I, Conjunto 01, Avenida JK com Avenida NS 02, no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art.71 da Lei Orgânica do Município, e tendo

em vista o que consta do Processo nº 44518/09, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso a GEORGE HAMILTON DE MIRANDA COSTA, do quiosque localizado na ACNE I, Conjunto 01, Avenida JK com Avenida NS 02, para exploração comercial de Banca de Revista, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização de uso do espaço físico do Box 07, Bloco E, no Centro Comercial Popular – CECOP, localizado na Quadra 104 Sul, no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art.71 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27000/08, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso a JOÃO PORTELA DA SILVA, do Box 07, Bloco E, no Centro Comercial Popular – CECOP, localizado na Quadra 104 Sul, para exploração da atividade comercial no ramo de calçados, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização do uso de espaço físico, do Box 10, Bloco B, localizado no Centro Comercial Popular – CECOP, da Quadra 104 Sul, no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art.71 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 42782/09, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso a LAYLA CRISTINE SILVA VASCONCELOS, do espaço físico do Box 10, Bloco B, no Centro Comercial Popular – CECOP, da Quadra 104 Sul, para exploração da atividade comercial no ramo de confecções, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01/2010 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 550/2009

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO – EMBRATEL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

CAROLINA SANTOS DE SOUSA
Gerente de Revisão e Administração

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato n.º 550/2009, que versa sobre a prestação de serviços de telecomunicações, a qual ficará responsável pela implantação, configuração, gerenciamento proativo e manutenção de uma Rede Corporativa de serviços de dados para acesso IP para o município de Palmas, respeitando as características detalhadas, termos e condições que constam do Termo de Referência, relativo ao respectivo certame, constante dos autos do processo administrativo n.º 37138/2009, com base no que faculta a Lei n.º 8.666/93, nos termos expressos na cláusula subsequente.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos no Parecer n.º 3163/2010 da PGM, Ofício n.º 189/2010-SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a ser contado da vigência do contrato original, bem como a redução do valor mensal do link contratado de R\$ 21.339,30 (vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos) para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), obtendo assim uma redução de 29,7% (vinte e nove vírgula sete por cento).

BASE LEGAL: Processo n.º 37138/2009, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO
N.º 05/2010 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 413/2006**

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO – EMBRATEL

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato n.º 549/2009, que versa sobre a prestação de serviços de telefonia fixa comutada para as secretarias municipais do município de Palmas, suas Autarquias e Fundações, bem como os demais entes da Administração indireta, conforme descrição detalhada do serviço contida no Termo de Referência, relativo ao respectivo certame, constante dos autos do processo administrativo n.º 37136/2009, com base no que faculta a Lei n.º 8.666/93, nos termos expressos na cláusula subsequente.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos no Parecer n.º 3156/2010 da PGM, Ofício n.º 189/2010-SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a ser contado da vigência do contrato original, bem como a redução de valores nas tarifas de FFX local- 20%; FFX móvel (VCI) -17%; FFX interurbanas (LDN) 26% e FFX móvel (VC2 e VC3) 38% no valor mensal do ajuste.

BASE LEGAL: Processo n.º 549/2009, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

**Secretaria Municipal
da Saúde**

PROCESSO N.º: 42.250/2010

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO N.º 096/2010. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo n.º 42.250/2010, Parecer n.º 3259/2010, da Procuradoria Geral do Município, a necessidade de locação de imóvel destinado a atender às instalações da Farmácia Popular do Brasil, bem como o disposto no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, nos termos da Lei

Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, DISPENSAR a licitação para a locação do imóvel situado na Av. JK, ACSV-NE 12, Lote 16, Centro, Palmas – TO, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação aos senhores ELVÉCIO DORNELAS ALVES e ESDRO ALVES DO DIVINO, portadores, respectivamente, dos CPFs n.º 126.088.311-68 e 161.188.121-87, perfazendo um valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 03, Unidade: 3200, Classificação Funcional: 10.303.0131-2519, Elemento: 3.3.90.36, Vínculo: 041000101.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010.

Samuel Braga Bonilha
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N.º 03
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 518/2007**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS

LOCADOR: JEANY DE SOUSA QUEIROZ

OBJETO: Termo Aditivo n.º 03 do contrato n.º 518/2007, referente a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 120, lote 24, Rua Cerejeiras, Setor Morada do Sol – Distrito de Taquaralto/TO, para atender às instalações da Unidade de Saúde da Família.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por igual período, a partir de seu vencimento, bem como, o acréscimo no valor R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo que o valor empenhado é de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), correspondente ao período de 13/11 a 31/12/2010, consoante Nota de Empenho n.º 12546.

BASE LEGAL: Processo n.º 30.010/2007, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

**Secretaria Municipal de
Segurança, Trânsito e
Transportes**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 725/2010**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: DATAPRON EQUIPAMENTOS E SERV. DE INFORMÁTICA IND. LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS DA EMPRESA DATAPRON

VALOR: R\$ 38.742,00 (Trinta e oito mil e setecentos e quarenta e dois reais)

VIGÊNCIA: A prestação de serviços, objeto deste Contrato, terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos limites estabelecidos em lei.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei n.º 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, e no processo n.º 2010012370

RECURSOS: Classificação Funcional: 26.452.0055.2039 (manutenção e expansão da sinalização horizontal e vertical) Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Sub Elemento: 1.700 Vínculo: 2017.00199 (Recursos Multas de Trânsito Oriundos do Orçamento I.D.D.) Crédito: Orçamentário, conforme NE 13261.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficial@palmas.to.gov.br
(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL
Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO